



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
*Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público*

**EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 117/2012 – C.S.M.P.**

A **PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, Doutora ZÉLIA SARAIVA LIMA**, com fundamento no art. 134, da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Piauí), e conforme determina o art. 1º, inciso IV, alínea *a*, da Resolução nº 01/2012, do Colégio de Procuradores de Justiça, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições, pelo critério de **Antiguidade**, para preenchimento por **PROMOÇÃO**, do cargo vago de **Promotor de Justiça da 50ª Promotoria de Justiça de Teresina**, Promotoria de Justiça Final (artigo 6º, § 1º, inciso I, alínea *a*, da Lei Complementar nº 160/2010), integrante do núcleo das Promotorias de Justiça Criminais.<sup>1</sup>

O pedido de inscrição deve ser feito em procedimento próprio, para cada edital publicado, instruído com certidão de regularidade de serviço na Promotoria e observância aos arts. 1º, 2º e 5º, parágrafo único, da Resolução nº 001/2006, do Conselho Superior do Ministério Público, **sob pena de indeferimento**.

Somente será apreciado o requerimento de inscrição que tenha sido apresentado no Protocolo Geral do Ministério Público, dentro do prazo de **10 (dez) dias**, a partir da **publicação** deste **EDITAL** no Diário da Justiça, iniciando-se a contagem no primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Edital (artigo 184 do Código de Processo Civil).

Teresina (PI), 05 de dezembro de 2012.

**ZÉLIA SARAIVA LIMA**  
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

---

<sup>1</sup> Atuar nos processos relativos a medidas cautelares criminais, na fase de inquérito policial, bem como no controle externo da atividade policial. Resolução nº 07/2012 - CPJ.